



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2775/86

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É decretado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais no dia 27 de outubro de 1986, em comemoração antecipada ao "Dia do Funcionário Público", que transcorre a 28 de outubro.

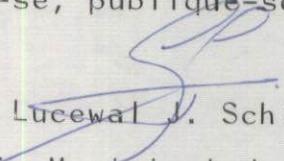
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1986.

  
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 2775/86

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

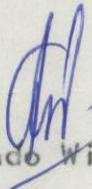
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

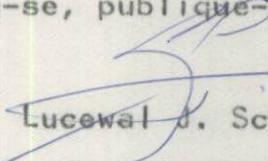
Artigo 1º - É decretado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais no dia 27 de outubro de 1986, em comemoração antecipada ao "Dia do Funcionário Público", que transcorre a 28 de outubro de

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1986.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck  
Secretário Municipal da Administração

*Conferido.*  
